



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 166/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2016/2023** e o requerimento solicitando a referida indenização Do servidor de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **PEDRO VIANA NETO**, Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo 2016/2023, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Setembro /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 de Setembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 48/2023, tendo como objeto: "Ampliação da cozinha e construção de campos society com arquibancada, quadra de areia, pista de atletismo e vestiários na escola municipal Frei Milton Marques da Silva, localizada na rua Padre Toledo, nº 1865, bairro Jardim Vila Rica no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital", sendo vencedora a empresa E. Oliveira Barbosa Construções Eireli, apresentou o valor global de R\$ 2.784.648,14 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e catorze centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ODENETE MARIA NUNES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, INSTITUÍDO PELO EDITAL 002/2023 E DECRETO Nº 057/2022, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	Classificados	Colocação
1.	Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira	01	Flavia Maria de Lima Almeida	1º
2.	Creche Municipal Ana Lemes Joaquim	01	Deisilene Eva de Arruda	1º
3.	Escola Municipal Prof. Sandra Malheiros	01	José Augusto Marques	1º
4.	Escola Municipal Prof. João Batista da Silva	01	Job Dias Ferreira	1º
			Dirce Regina Correa da Luz	2º

Rosário Oeste, 21 de setembro de 2023.

Odenete Maria Nunes

Secretaria Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53-2023
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA Nº 51/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 44.650.439/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04/09/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA Nº 53/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 44.650.439/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04/09/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 166/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 166/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2016/2023 e o requerimento solicitando a referida indenização Do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **PEDRO VIANA NETO**, Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo 2016/2023, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Setembro /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 de Setembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO